

Prefeitura de Canoinhas
GABINETE DO PREFEITO

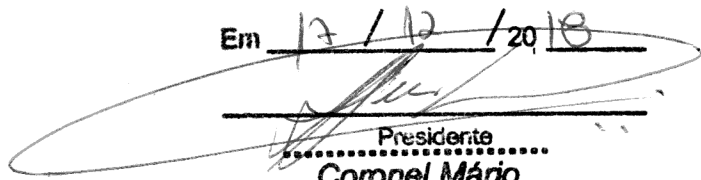
Canoinhas, 11 de dezembro de 2018

Of.nº 329/2018

EXMO.SR.
MARIO RENATO ERZINGER
DD. PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 17 / 12 / 2018


.....
Presidente
Coronel Mário
Vereador Presidente


Assunto: Requerimento nº 687/2018

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento nº 687/2018, subscrito pelo vereador Coronel Mário, solicitando que sejam elaborados estudos a respeito de melhorias nas áreas de estacionamento e acessibilidade a portadores de necessidades especiais, próximos ao Terminal Rodoviário, informo que segue ofício nº 316/2018/DETRACAN explicativo, anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,


Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

Prefeitura de Canoinhas

Departamento de Trânsito de Canoinhas

DETRACAN



Ofício nº 316/2018

Canoinhas/SC, 07 de Dezembro de 2018.

Ilmo Senhor
Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 687/2018 da Câmara de Vereadores de Canoinhas, do Ilmo Senhor Vereador e Presidente Coronel Mário em anexo, solicitando que se proceda a estudos para serem deliberados pelo Conselho Municipal de Trânsito, para melhorias referentes às áreas de estacionamento e de acessibilidade de portadores de necessidades especiais, próximo ao Terminal Rodoviário Municipal.

Justificativa:

O DETRACAN em atenção ao requerimento nº 687/2018, de autoria do Ilmo Senhor Vereador e Presidente Coronel Mário, destacamos que o Departamento de Trânsito de Canoinhas – DETRACAN tem se esforçado ao máximo para melhorar a segurança viária no Município, destacando que no começo do ano de 2018 realizamos implantações de vagas especiais, não só para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), como também as elencadas aos IDOSOS, para que estas nobres pessoas tenham seu acesso garantido conforme legislação federal vigente. Destarte, no estacionamento superior implantamos uma vaga de PNE e IDOSO e o local possui ainda rampa de acesso para os mesmos, contando ainda com elevador para os PNE's, já na entrada da parada dos ônibus intermunicipais e interestaduais instalamos mais uma vaga de PNE e uma vaga para embarque e desembarque para que não só os PNE's possam acessar o perímetro com mais facilidade devido determinadas quantidades de bagagens, mais que também os idosos e pessoas com mobilidade reduzida possam acessar o local com mais facilidade, neste caso resolvemos o problema de da acessibilidade com a instalação das supramencionadas vagas para que se cumpra a legislação de trânsito vigente e elencada pela Lei Federal 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Contudo verificaremos com o gestor do local a necessidade de mais adequações conforme o CTB.

Destarte, o DETRACAN compactua ainda, com o que versa o artigo 1º, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, **priorizando em suas ações à defesa da vida**, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Respeitosamente,


Luiz Alceu Witt Júnior
Autoridade de Trânsito Municipal